

**ISS-SUP das Sociedades de Advogados beneficiadas pela liminar  
proferida no MS 1005773-78.2022.8.26.0053**

Por força de decisão liminar proferida pela 15ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Fazenda Pública/Acidentes, as Sociedades de Advogados beneficiadas estão autorizadas judicialmente a recolher o ISS devido em razão de suas atividades de acordo com a legislação anterior à entrada em vigor da Lei Municipal nº 17.719/2021.

Para tais sociedades, o ISS devido deve ser apurado e pago de acordo com o roteiro a seguir.

**Roteiro para o cálculo do ISS-SUP devido enquanto vigorar a liminar**

É de inteira responsabilidade da Sociedade de Advogados apurar e pagar o ISS-SUP por meio do Portal de Pagamentos da Prefeitura de São Paulo, na seguinte conformidade:

- 1) Conforme determinação da 15ª VFP, deve ser utilizada a legislação anterior às alterações introduzidas pela Lei nº 17.719/2021, ou seja, a Lei 13.701/2003 sem as novas alterações que determina a seguinte base de cálculo:

| Código de Serviço | Descrição  | Alíquota      | 2020                                    |                          | 2021                                    |                          |
|-------------------|--|---------------|---|--------------------------|---|--------------------------|
|                   |  |               | Base de Cálculo (Mensal)                | ISS a pagar (Trimestral) | Base de Cálculo (Mensal)                | ISS a pagar (Trimestral) |
| 1546              | Engenharia, agronomia, arquitetura, urbanismo e congêneres | 5%            | R\$ 1909,03 por profissional            | R\$ 286,35               | R\$ 1995,26 por profissional            | R\$ 299,29               |
| <del>1627</del>   | <del>Agropecuária, geologia e congêneres</del>             | <del>5%</del> | <del>R\$ 1909,03 por profissional</del> | <del>R\$ 286,35</del>    | <del>R\$ 1995,26 por profissional</del> | <del>R\$ 299,29</del>    |
| 3379              | Advocacia  | 5%            | R\$ 1909,03 por profissional            | R\$ 286,35               | R\$ 1995,26 por profissional            | R\$ 299,29               |
| <del>3433</del>   | <del>Arquitetura</del>                                     | <del>5%</del> | <del>R\$ 1909,03 por profissional</del> | <del>R\$ 286,35</del>    | <del>R\$ 1995,26 por profissional</del> | <del>R\$ 299,29</del>    |

- 2) Conforme previsto na legislação municipal, referida base de cálculo, vigente para 2019, apresentou variação positiva de 10,06%, resultando na seguinte base de cálculo mensal por profissional habilitado, e conseqüentemente o seguinte ISS devido trimestralmente por profissional:

| CÓDIGO DE SERVIÇO | Alíquota | 2022                     |                          |
|-------------------|----------|--------------------------|--------------------------|
|                   |          | Base de Cálculo (Mensal) | ISS a pagar (Trimestral) |
| 3379              | 5%       | R\$ 2195,98              | R\$ 329,39               |

- 3) O valor de ISS a ser pago trimestralmente pela Sociedade de Advogados, enquanto perdurarem os efeitos da liminar, será equivalente ao valor de ISS por profissional exposto no item acima, multiplicado pelo número de profissionais que compõem os quadros da sociedade.

Exemplo: para uma SUP com 105 advogados, chegamos ao valor a ser recolhido de 105 X 329,39, que resulta no valor de R\$ 34.585,95 devido para o trimestre da apuração.

- 4) Uma vez calculado o valor devido (no nosso exemplo, R\$ 34.585,95), o responsável pelos recolhimentos da sociedade deve acessar o link [https://www3.prefeitura.sp.gov.br/damsp\\_iss/app/f002\\_dados.aspx](https://www3.prefeitura.sp.gov.br/damsp_iss/app/f002_dados.aspx), que apresentará uma guia a ser preenchida no seguinte formato:



Secretaria Municipal de Finanças (SEF)

**Atenção-->** Desabilitar o Bloqueador de Pop-ups

### Emissão de DAMSP

#### ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Para mais informações sobre os cálculos, clique no link [Orientação ao Contribuinte](#)

**ATENÇÃO:** ISS referente a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser pago exclusivamente por meio de guia emitida no próprio sistema da NF-e, tanto para serviços tomados quanto prestados. [Clique aqui para emitir essa guia.](#)

Data prevista para pagamento:  Atualização de valores até 29/04/2022, para tributos vencidos.

[Clique aqui caso não possua um n° de CCM.](#)

Número do CCM:

Incidência:  mm/aaaa

Código do Serviço:  ? %

Valor do ISS:  (Valores do ISS para autônomos)

[Clique aqui para adicionar observações complementares.](#)  
As observações complementares serão impressas no documento de arrecadação.

Atualização Monetária:

Multa:

Juros:

Valor Total:



Nesta guia, o contribuinte deverá fornecer a **data prevista para pagamento** (por exemplo, para o primeiro trimestre de 2022, 10/04/2022), seu **número de CCM** (inscrição municipal), a **incidência** (no nosso exemplo para o primeiro trimestre a incidência seria 03/2022), o código de serviço **03379**, e no campo "**Valor do ISS**", o **valor calculado no passo anterior** (em nosso exemplo, R\$ 34.585,95).

Ao final, clicar em "Emitir Guia de Recolhimento".

5) Será gerada guia de recolhimento com o seguinte formato:

| PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo |     |                       |    |  |
|---|-----|-----------------------|---|--|
| Nome/Razão Social   |     |                       | Vencimento<br>11/04/2022  |  |
| CPF/CNPJ  | CCM | Incidência<br>03/2022 | Valor (R\$)   |  |
| Receita<br>ISS  |     |                       | Multa (R\$)<br>0,00   |  |
| Outras Informações  |     |                       | Juros (R\$)<br>0,00   |  |
|   |     |                       | Atualização Monetária (R\$)<br>0,00   |  |
|   |     |                       | Outros Encargos (R\$)<br>0,00   |  |
|   |     |                       | Total (R\$)   |  |
| <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 11/04/2022</b>   |     |                       |   |  |
| VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No.   |     |                       |   |  |
| Autenticação Bancária   |     |                       |   |  |
| PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo |     |                       |  |  |
| Nome/Razão Social   |     |                       | Vencimento<br>11/04/2022  |  |
| CPF/CNPJ  | CCM | Incidência<br>03/2022 | Valor (R\$)   |  |
| Receita<br>ISS  |     |                       | Multa (R\$)<br>0,00   |  |
| Outras Informações  |     |                       | Juros (R\$)<br>0,00   |  |
|   |     |                       | Atualização Monetária (R\$)<br>0,00   |  |
|   |     |                       | Outros Encargos (R\$)<br>0,00   |  |
|   |     |                       | Total (R\$)   |  |
| <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 11/04/2022</b>   |     |                       |   |  |
| VIA DO BANCO - Documento No.  |     |                       |   |  |
| Autenticação Bancária   |     |                       |   |  |

Esta guia poderá ser utilizada para recolhimento do imposto em tela.

Para o nosso exemplo, teríamos o que segue:

**prefeitura.sp.gov.br**

Secretaria Municipal de Finanças (S.F.)

**Atenção-->** Desabilitar o Bloqueador de Pop-ups

**Emissão de DAMSP**

**ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**

Para mais informações sobre os cálculos, clique no link [Orientação ao Contribuinte](#)

**ATENÇÃO:** ISS referente a **NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)** deverá ser pago exclusivamente por meio de guia emitida no próprio sistema para serviços tomados quanto prestados. [Clique aqui para emitir essa guia.](#)

**Data prevista para pagamento:**  Atualização de valores até 29/04/2022, para tributos vencidos.

[Clique aqui caso não possua um nº de CCM.](#)

|                           |  |  |
|---------------------------|--|--|
| <b>Número do CCM:</b>     | <input type="text" value="11111111"/>  | SOCIEDADE DE ADVOGADOS   |
| <b>Incidência:</b>        | <input type="text" value="03/2022"/>   | mm/aaaa  |
| <b>Código do Serviço:</b> | <input type="text" value="03379"/>     | ? 5,0% ADVOCACIA (REGIME ESPECIAL - SOCIEDADE)                                 |
| <b>Valor do ISS:</b>      | <input type="text" value="34.585,95"/> | Portaria nº SF 014/04 Anexo1 - <a href="#">(Valores do ISS para autônomos)</a> |

[Clique aqui para adicionar observações complementares.](#)  
As observações complementares serão impressas no documento de arrecadação.

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Atualização Monetária:</b> | <input type="text" value="0,00"/>  |
| <b>Multa:</b>                 | <input type="text" value="0,00"/>  |
| <b>Juros:</b>                 | <input type="text" value="0,00"/>  |
| <b>Valor Total:</b>           | <input type="text" value="34.585,95"/> <b>Cálculo Válido Até: 11/04/2022</b> |

Gerando guia:



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



|   |                    |                       |                                     |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>SOCIEDADE DE ADVOGADOS   |                    |                       | Vencimento<br>11/04/2022            |
| CPF/CNPJ<br>00.000.000/0000-00  | CCM<br>1.111.111-1 | Incidência<br>03/2022 | Valor (R\$)<br>34.585,95            |
| Receita<br>ISS  |                    |                       | Multa (R\$)<br>0,00                 |
| Outras Informações<br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 11/04/2022</b> |                    |                       | Juros (R\$)<br>0,00                 |
|   |                    |                       | Atualização Monetária (R\$)<br>0,00 |
|   |                    |                       | Outros Encargos (R\$)<br>0,00       |
|   |                    |                       | Total (R\$)<br>34.585,95            |

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 100164825

Autenticação Bancária

0000345-0 5701220-2 001648-2 29912-9



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



|   |                    |                       |                                     |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>SOCIEDADE DE ADVOGADOS   |                    |                       | Vencimento<br>11/04/2022            |
| CPF/CNPJ<br>00.000.000/0000-00  | CCM<br>1.111.111-1 | Incidência<br>03/2022 | Valor (R\$)<br>34.585,95            |
| Receita<br>ISS  |                    |                       | Multa (R\$)<br>0,00                 |
| Outras Informações<br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 11/04/2022</b> |                    |                       | Juros (R\$)<br>0,00                 |
|   |                    |                       | Atualização Monetária (R\$)<br>0,00 |
|   |                    |                       | Outros Encargos (R\$)<br>0,00       |
|   |                    |                       | Total (R\$)<br>34.585,95            |

VIA DO BANCO - Documento No. 10016482555

Autenticação Bancária

0000345-0 5701220-2 001648-2 29912-9

